

11/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.801.104/0001-75</b>                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/02/2015</b> |
| MATRIZ                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASAIVA EIRELI</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                   |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>               |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>        |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R GABRIEL BUGHAY</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>105</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>84.600-010</b>                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>UNIAO DA VITORIA</b>            | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM</b>                                                                                     |                                                         | TELEFONE<br><b>(42) 3522-3145</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/02/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/02/2019** às **14:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página  
para Impressão

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 3/2019 - PR**

Processo Administrativo: 4/2019  
Processo Licitatório: 4/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **ASAUVA EIRELI ME**  
Endereço: Rua Gabriel Bughay, 105 - Bairro: Centro  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
CNPJ: 21.801.104/0001-75 Inscrição Estadual: Isenta  
Telefone: 42988118168 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material                                        | Preço Máximo | Marca | Descio. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 1    | 40,00      | UN    | CAMPEONATO DA AMIZADE DE FUTEBOL SUIÇO JANGADA DO SUL 1ª DIVISÃO | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 6.800,00    |
| 2    | 40,00      | UN    | CAMPEONATO DA AMIZADE DE FUTEBOL SUIÇO JANGADA DO SUL 2ª DIVISÃO | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 6.800,00    |
| 3    | 20,00      | UN    | CAMPEONATO DA AMIZADE JANGADA DO SUL FEMININO                    | 160,00       |       | 0,0000  | 160,00         | 3.200,00    |
| 4    | 20,00      | UN    | CAMPEONATO DA AMIZADE DO JANGADA DO SUL VETERANOS                | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 3.400,00    |
| 5    | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL TORCIDAS                                    | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 4.760,00    |
| 6    | 20,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL TORCIDA FEMININO                            | 160,00       |       | 0,0000  | 160,00         | 3.200,00    |
| 7    | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL LIVRE 1ª DIVISÃO MASCULINO                  | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 4.760,00    |
| 8    | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL LIVRE 2ª DIVISÃO MASCULINO                  | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 4.760,00    |
| 9    | 20,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO LIVRE                              | 155,00       |       | 0,0000  | 155,00         | 3.100,00    |
| 10   | 20,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL LIVRE VETERANOS                             | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 3.400,00    |
| 11   | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL INTERBAIROS MASCULINO                       | 180,00       |       | 0,0000  | 180,00         | 5.040,00    |
| 12   | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO INTERBAIROS                        | 155,00       |       | 0,0000  | 155,00         | 4.340,00    |
| 13   | 20,00      | UN    | CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO 1ª DIVISÃO                         | 340,00       |       | 0,0000  | 340,00         | 6.800,00    |
| 14   | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO                        | 340,00       |       | 0,0000  | 340,00         | 9.520,00    |
| 15   | 20,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO                          | 340,00       |       | 0,0000  | 340,00         | 6.800,00    |
| 16   | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL LIVRE 1ª DIVISÃO MASCULINO                  | 170,00       |       | 0,0000  | 170,00         | 4.760,00    |

UNIAO DA VITORIA, 21 de Fevereiro de 2019

ALCE  
ODRIGUES DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR

ASAUVA EIRELI - ME

21.801.104/0001-75

Rua: Gabriel Bughay, 105  
Centro CEP: 84600-000  
União da Vitória, PR

3

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone: 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000      - General Carneiro

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2019 - PR**

Processo Administrativo: 4/2019  
Processo Licitatório: 4/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **ASAUVA EIRELI ME**  
Endereço: Rua Gabriel Bughay, 105 - Bairro: Centro  
Cidade: UNIAO DA VITORIA      UF: PR      CEP: 84600-000  
CNPJ: 21.801.104/0001-75      Inscrição Estadual: Isenta  
Telefone: 42988118168      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material           | Preço Máximo | Marca | Descdo. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|-------------------------------------|--------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 17   | 28,00      | UN    | CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO LIVRE | 155,00       |       | 0,0000  | 155,00         | 4.340,00    |

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

Importa a presente proposta em R\$85.780,00(Oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) Concordamos com todas as condições do edital.Condições de pagamento de acordo com disposto neste edital. Validade da proposta minimo 60(sessenta) dias.O Preço proposto acima ja esta incluido todas as despesas decorrentes da execução do serviço como,material,deslocamentos de equipamentos,hospedagem,equipamentos de segurança,combustivel,alimentação,impostos,taxas,tributos,e outros encargos fiscais.

**Total Geral:** 85.780,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais )

UNIAO DA VITORIA, 21 de Fevereiro de 2019

ALCI  
ODRIGUES DOS SANTOS  
ADMINISTRADOR

21.801.104/0001-75  
ASAUVA EIRELI-ME  
Rua. Gabriel Bughay, 105  
Centro CEP: 84600-000  
União da Vitória - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

**PREGÃO PRESENCIAL** 64  
**Nr.: 3/2019 - PR**

Processo Administrativo: 4/2019  
Processo de Licitação: 4/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa ou associação do ramo de esportes, para arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 25 de Fevereiro de 2019, às 09:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 4/2019, Licitação nº. 3/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASAUVA EIRELI-ME (11877).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ao analisar a documentação de habilitação observou que está em conformidade com o edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

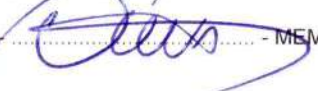
General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

LUIS HENRIQUE NERY

DAIANE APARECIDA CHASS

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

-  - Pregoeiro(a)  
-  - MEMBRO DE EQUIPE  
-  - MEMBRO DE EQUIPE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Alceu Rodrigues dos Santos

-  - Representante

Nr.: 3/2019 - PR

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Processo Administrativo: | 4/2019     |
| Processo de Licitação:   | 4/2019     |
| Data do Processo:        | 05/02/2019 |

Folha: 1/2

Total Geral -----> 85.780,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

66

**Nr.: 3/2019 - PR**

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 4/2019  
Processo de Licitação: 4/2019  
Data do Processo: 05/02/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

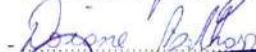
General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

LUIS HENRIQUE NERY

-  - Pregoeiro(a)

DAIANE APARECIDA CHASS

-  - MEMBRO DE EQUIPE

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

-  - MEMBRO DE EQUIPE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Alceu Rodrigues dos Santos

-  - Representante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

67

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 004/2019  
Pregão Presencial nº. 003/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019.

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa ASSAUA EIRELI - ME, sediada na R.Gabriel Bughay Nº 105 Centro de União da Vitória CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ nº. 21.801.104/0001-75 neste ato representada pela Sr(a) ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CPF: 310.847.459-68, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 004/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é “Registro de preços para eventuais e futuros serviços de arbitragem das competições relativas ao Calendário Esportivo, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                              | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| 01   | 40     | Campeonato da Amizade do Jangada do Sul – 1ª divisão – Suíço Masculino | R\$ 170,00  | R\$ 6.800,00 |
| 02   | 40     | Campeonato da Amizade do Jangada do Sul – 2ª divisão – Suíço Masculino | R\$ 170,00  | R\$ 6.800,00 |
| 03   | 20     | Campeonato da Amizade do Jangada do Sul – Suíço Feminino               | R\$ 160,00  | R\$ 3.200,00 |
| 04   | 20     | Campeonato da Amizade do Jangada do Sul – Suíço Veteranos              | R\$ 170,00  | R\$ 3.400,00 |
| 05   | 28     | Campeonato Municipal de Futsal – Torcidas - Masculinos                 | R\$ 170,00  | R\$ 4.760,00 |
| 06   | 20     | Campeonato Municipal de Futsal – Torcidas - Feminino                   | R\$ 160,00  | R\$ 3.200,00 |
| 07   | 28     | Campeonato Municipal de Futsal Livre – Masculinos – 1ª divisão         | R\$ 170,00  | R\$ 4.760,00 |
| 08   | 28     | Campeonato Municipal de Futsal Livre – Masculinos – 2ª divisão         | R\$ 170,00  | R\$ 4.760,00 |
| 09   | 20     | Campeonato Municipal de Futsal Livre – Feminino                        | R\$ 155,00  | R\$ 3.100,00 |
| 10   | 20     | Campeonato Municipal de Futsal Livre – Veteranos                       | R\$ 170,00  | R\$ 3.400,00 |
| 11   | 28     | Campeonato Municipal de Futsal Interbairros – Masculino                | R\$ 180,00  | R\$ 5.040,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

68

|             |    |                                                                   |            |                      |
|-------------|----|-------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 12          | 28 | Campeonato Municipal de Futsal Interbairros – Feminino            | R\$ 155,00 | R\$ 4.340,00         |
| 13          | 20 | Campeonato Municipal de Futebol de Campo – 1ª divisão - Masculino | R\$ 340,00 | R\$ 6.800,00         |
| 14          | 28 | Campeonato Municipal de Futebol de Campo – 2ª divisão - Masculino | R\$ 340,00 | R\$ 9.520,00         |
| 15          | 20 | Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Feminino               | R\$ 340,00 | R\$ 6.800,00         |
| 16          | 28 | Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre                    | R\$ 170,00 | R\$ 4.760,00         |
| 17          | 28 | Campeonato Municipal de Futsal Feminino Livre                     | R\$ 155,00 | R\$ 4.340,00         |
| TOTAL GERAL |    |                                                                   |            | <b>R\$ 85.780,00</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R\$.85.780,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais )

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- Órgão 02 – Poder Executivo;
- Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Projeto/Ativ. 2.049 – Manut. Secretaria de Esportes;
- 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 003/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 003/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

69

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados de acordo com o calendário de eventos elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer, de acordo o cronograma de cada competição, sendo informada a CONTRATADA com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.2. O responsável pela Secretaria de Esporte e Lazer irá fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA nas regras estabelecidas no Regulamento do Campeonato.

5.3. A CONTRATADA se obriga a comparecer no local do evento com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para o seu início.

5.4. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, material, deslocamentos de equipamentos, combustível, equipe técnica, hospedagem, equipamento de segurança e alimentação dos profissionais, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

5.5. Os serviços prestados deverão obedecer aos princípios éticos e técnicos da arbitragem desportiva, em conformidade com os ditames da Confederação Brasileira de Futebol (C.B.F.).

5.6. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.7. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia 25/02/2019 e término no dia 25/02/2020.

### CLAUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Caberá ao responsável pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de General Carneiro, Sr. Anderson André Hermes, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da Ata.

6.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

70

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO

8.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

### CLÁUSULA NONA - DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

9.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 003/2019 - Registro de Preços nº. 002/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

71

10.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

10.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

10.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

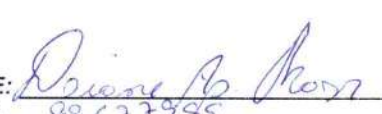
General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2019.

### MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

  
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
CONTRATANTE

  
ASSAIVA EIRELI - ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:   
RG nº: 89677995

Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Assinatura



## ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000  
União da Vitória – Paraná  
CNPJ – 21.801.104/0001-75

72



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

### DECLARAÇÃO DE ENEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ASAUVA EIRELI – ME , inscrita no CNPJ 21.801.104/0001-75, sediada em União da Vitória PR, na Rua Gabriel Bughay nº 105, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UNIÃO DA VITÓRIA PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS – TITULAR – ADMINISTRATIVO  
RG. 4.198.110  
CPF- 310.847.459-68

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105  
Centro CEP: 84600-000  
[ União da vitória - PR ]



## ASAUVA EIRELI- ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000

União da Vitória – Paraná

CNPJ – 21.801.104/0001-75

(73)



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL.

ASAUVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.104/0001-75, sediada na Rua Gabriel Bugahy nº 105, em União da Vitória PR, declara, sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que estabeleceu no artigo 1º, da lei nº 9.854, de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo em condução de aprendiz, a partir de 14 anos.

UNIAO DA VITÓRIA PR, 25 DE FEVEREIRO 2019.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS – TITULAR/ ADMINISTRATIVO  
RG. 4.198.110  
CPF- 310.847.459-68

Alceu Rodrigues dos Santos  
Presidente ASAUVA

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI- ME

Rua. Gabriel Bughay, 105  
Centro CEP: 84600-000

União da Vitória - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

74

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.801.104/0001-75</b><br>MATRIZ                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>03/02/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASAUVA EIRELI</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                   |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>               |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>        |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R GABRIEL BUGHAY</b>                                                                                                   | NÚMERO<br><b>105</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>84.600-010</b>                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>UNIAO DA VITORIA</b>            | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM</b>                                                                                     |                                                         | TELEFONE<br><b>(42) 3522-3145</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/02/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/02/2019** às **14:16:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de União da Vitória**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Receitas**

Nº Inscrição  
13410

Código Atividade  
9002277

**ALVARÁ DE LICENÇA**

Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ:  
21.801.104/0001-75

Razão Social: ASAUVA EIRELI - ME

Nome Fantasia:

Logradouro: Rua GABRIEL BUGHAY

Complemento: CASA

Bairro: NAVEGANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

01.01.042.0502.001

Número: 105

CEP: 84600-000

Blco/Apto

NÚMERO IMOBILIÁRIO

1061

**COM A ATIVIDADE DE:**

9002277 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9002276 - Produção e promoção de eventos esportivos



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FJQ35013-OMM) = R\$ 1,96 | Total = R\$ 5,50 | Recibo N°: 191593

Selo Digital de Fiscalização FJQ35013-OMM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto União - 18 de fevereiro de 2019



Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

Declarou que a forma de atuação de sua Empresa se dará pela prestação de serviço no domicílio físico e/ou jurídico das Empresas ou de seus clientes (atendimento in loco), não tendo portanto porta aberta e nem atendimento ao público, o local sito a Rua Gabriel Bughay, nº 105, Navegantes, é domicílio residencial e de uso único e exclusivo para recebimento de correspondências.

INICIO DAS ATIVIDADES

**02/02/2015**

CONTADOR RESPONSÁVEL

CARLOS AGUSTINI

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**07:00:00 AS 00:00:00 HS ART.180, INC. I, DEC. Nº 99/2012 (INC. DOMINGOS E FERIADOS)**

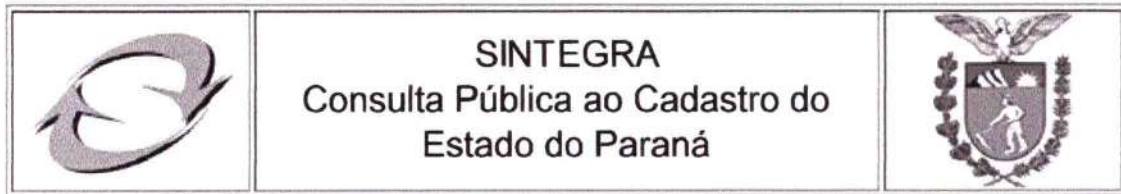
\*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.  
\*Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.  
\*O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

Dário Osny Hansch

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)

União da Vitória(PR), 9 de Fevereiro de 2015.

**Sua solicitação não pode ser atendida**

Serviço: **SINTEGRA - Consulta Empresa**  
Data / Hora: **18/02/2019 às 20:08:36**  
Motivo: **21801104000175 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR**  
Recomendação: **É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.**

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASAUVA EIRELI**  
**CNPJ: 21.801.104/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:10 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: **D122.4476.8C06.13FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

78

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019469224-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.801.104/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

79  
Data: 10/02/2019 19h25min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 1101   | 12/03/2019 |

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASAUVA EIRELI - ME CNPJ: 21801104000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Endereço: GABRIEL BUGHAY, 105 - Bairro NAVEGANTES - Compl. CASA - CEP 84.600-096

Código de Controle

CWDQPLLMCZFJ7EL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Fevereiro de 2019



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21801104/0001-75  
**Razão Social:** ASAUVA EIRELI ME  
**Endereço:** R GABRIEL BUGHAY 105 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2019 a 08/03/2019

**Certificação Número:** 2019020703594851659604

Informação obtida em 14/02/2019, às 11:32:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASAUVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.801.104/0001-75

Certidão nº: 161324310/2018

Expedição: 30/10/2018, às 15:42:50

Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e       q u e       **A S A U V A       E I R E L I**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**21.801.104/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ASAUVA EIRELI - ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000  
União da Vitória – Paraná  
CNPJ 21.801.104/0001-75



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

### RELAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTSAL

- 1 - ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS - LOGUIN - Nº 1094.
- 2 - MARCO ANTONIO DE LIMA - LOGUIN- Nº 1095.
- 3 - LAUDINEI LEVANDOSKI - LOGUIN- Nº 3475.
- 4 - HELCIO JOSE PSCHWOSNE - LOGUIN- Nº 2017.
- 5 - JEFERSON LUIS SCHEIBE - LOGUIN- Nº 4461

UNIÃO DA VITÓRIA PR 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS, TITULAR ADMINISTRATIVO.

RG. 4.198.110

CPF- 310.847.459-68

21.801.104/0001-75

ASAUVA EIRELI - ME

Rua. Gabriel Bughay, 105  
Centro CEP: 84600-000  
União da Vitória - PR



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

83

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 - 3233-4571 - 041- 3233-6257 - Curitiba - PR

Endereço Internet: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - Eletronic mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

## DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que os Oficiais de Arbitragem abaixo relacionados, fazem parte do quadro de arbitragem de Futsal da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, portanto aptos para atuar como oficial de arbitragem no ano de 2019.

|                            |      |
|----------------------------|------|
| ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS | 1094 |
| LAUDINEI LEVANDISKI.       | 3475 |
| HELICIO JOSE PSCHWOSNE     | 2017 |
| JEFERSON SCHEIBE           | 4461 |
| MARCO ANTONIO DE LIMA      | 1095 |
| EDSON LUIS BEUREN          | 2526 |
| JOSE DIRCEU SWED           | 2116 |

Declaro ainda que o solicitante não apresenta qualquer vínculo trabalhista, fiscal ou previdenciário com esta entidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2019.

Luis Henrique Antonievicz

Superintendente da FPFS

EM BRANCO

85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.367.708-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÓRIO CASTRO

RUA IPIRANGA 23 - Tel. 3522-3493  
A PRESENÇA DO SUPLENTE E REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA

U. de  
Vitória  
PR

14.FEV. 2019

☐ Pollyanna Schneider Vieira  
CPI 045.424.850-86 - ESCRIVENTE

2º SERVIÇO NOTARIAL DA CIDADE DE  
Cecília Mendes A. Oliveira  
CPF: 045.424.850-86  
Luiz Otávio Mendes de Oliveira  
CPF: 045.424.850-86  
Pollyanna Schneider Vieira  
CPF: 045.424.850-86  
Escrivente Notarial de Curitiba/PR  
CPF: 097.838.199-25  
Rua Ipiranga, 23 - Tel. 3522-3493  
Unidade da 17ª Seção - 84110-052 - PARANÁ

Tabulação de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FPUD2679

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.367.708-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2013

NOME: MARCO ANTONIO DE LIMA

FILIAÇÃO: ANTONIO DE JESUS LIMA  
MARIA DA LUZ PACHECO DE LIMA

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.CAS=5111, LIVRO=31B, FOLHA=78V

PIS/PASEP: 108.99937.53-2

CPF: 512.340.929-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROTEÇÃO PLÁSTICA

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



86

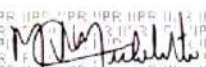
**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: MARCO ANTONIO DE LIMA  
Número do RG: 1367708-5  
Nome mãe: MARIA DA LUZ PACHECO DE LIMA  
Nome pai: ANTONIO DE JESUS LIMA  
Data nascimento: 28/01/1965  
Naturalidade: UNIAO DA VITORIA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 16 de fevereiro de 2019

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR



**F.P.F.S. Federação Paranaense de Futebol de Salão**

**LAUDINEI LEVANDOSKI**

FUNÇÃO **Árbitro(a)**

PFPS **3475 / 2007** CIDADE **UNIAO DA VITORIA**

*Laudinei Levandoski*

Assinatura do Oficial

# 2018

O portador desta, tem livre acesso nas competições de Futsal em todo Estado do Paraná.

*Jesuel Laureano Souza*

**Jesuel Laureano Souza**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
UNIAO DA VITORIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.

29 MAIO 2018

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
☐ DANIEL SEBEN  
☐ ELVIO VITEK  
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
**ELVIO VITEK**  
ESCREVENTE  
UNIAO DA VITORIA - PR

**SELO FUNANFEN**

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FNZ50641**

**EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO**  
**3º TABELIONATO DE NOTAS**

87

*Handwritten signature*

(88)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

Assinatura




POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA

IDENTIFICACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/1990

NOME LAUDINEI LEVANDOSKI

FILIAÇÃO LAURO LEVANDOSKI  
MARIA LEONIDES LEVANDOSKI

DATA DE NASCIMENTO 04/02/1976

PORTO UNIÃO/SC

C. NASC 63.1190-1A, FILIA=261

ASSINATURA DO DIRETO Bel. Douglas Haquim

11/11/97 11:15 DE 2005/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 853.527.729-34

Nome LAUDINEI LEVANDOSKI

Nascimento 04/02/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
8CA4.4664.D68E.9E03

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:41:09 do dia 21/12/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



89

**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: LAUDINEI LEVANDOSKI  
Número do RG: 5966251-1  
Nome mãe: MARIA LEONIDES LEVANDOSKI  
Nome pai: LAURO LEVANDOSKI  
Data nascimento: 04/02/1976  
Naturalidade: PORTO UNIAO/SC

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 11 de fevereiro de 2019

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMÁTICAS  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.104.520

10 AN

NOME HELCIO JOSE PSCHOSNE

RUÇÃO Denétrio Pschosome  
Terezinha Sheila Pschosome

UNião da Vitória - PR 03-07-1.961

NATURALIDADE

ROMANOPOLIS, SP 10/06/1961

HEL JOSE PSCHOSNE 07 NE PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMÁTICAS  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.104.520

10 AN

NOME HELCIO JOSE PSCHOSNE

RUÇÃO Denétrio Pschosome  
Terezinha Sheila Pschosome

UNião da Vitória - PR 03-07-1.961

NATURALIDADE

ROMANOPOLIS, SP 10/06/1961

HEL JOSE PSCHOSNE 07 NE PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9

03.07.61

638 095 169 53

HELICIO JOSE PSCHOSNE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

03.07.61

638 095 169 53

HELICIO JOSE PSCHOSNE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

EM BRANCO